

## COMISSÃO DE SAÚDE

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2023.

(Do Sr. Jorge Solla)

Requer a realização de audiência pública para debater a atual situação de desassistência à saúde em municípios em situação de vulnerabilidade e as ações do atual governo de incentivo à capacitação permanente, permanência e fixação de profissionais médicos nesses locais previstas na MP 1165, de 2023, que Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos, e altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o Artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, com o objetivo de debater a atual situação de desassistência à saúde em municípios em situação de vulnerabilidade e as ações do atual governo de incentivo à capacitação permanente, permanência e fixação de profissionais médicos nesses locais previstas na MP 1165, de 2023, que Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos, e altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013., com a participação dos/as seguintes convidados/as:

- Representante da Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde – SAPS/MS;
- Representante da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde – SGES/MS
- Presidente do Conselho Nacional de Saúde – CNS;
- Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234712884700>



\* C D 2 3 4 7 1 2 8 8 4 7 0 0 \*

- Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS.
- Presidente da presidente da Associação Brasileira de Medicina de Família e Comunidade

## JUSTIFICAÇÃO

Instituído em 2013 pelo Governo Federal brasileiro, o Programa Mais Médicos garantiu acesso qualificado e humanizado à saúde a milhares de brasileiros que antes não contavam com assistência médica. Por meio do programa, mais de 18 mil médicos passaram a atender a população de 4.058 municípios, cobrindo um total de 72,8% das cidades brasileiras, além de 34 distritos sanitários indígenas (DSEIs), possibilitando a cobertura de 63 milhões de brasileiros. Em 2015, o programa estava em todos os DSEIs do País, fazendo com que, pela primeira vez, todos contassem com médicos<sup>1</sup>. Destaque-se que antes do programa, cinco estados brasileiros possuíam menos de um médico para cada mil pessoas, enquanto 700 municípios não dispunham de nenhum médico na atenção básica.

Além disso, no primeiro ano do Mais Médicos a cobertura populacional pela Estratégia de Saúde da Família (incluindo Mais Médicos), cresceu de 62,7% para 70,4% no mesmo período. As taxas de internação por condições sensíveis à atenção primária também diminuíram em virtude da implantação do Programa.

Apesar de todos os avanços, a partir de 2017 essa política pública começou a ser reduzida, sendo esse processo intensificado a partir de 2019. Como resultado, o Programa registra hoje 8.613 profissionais em atuação, muito aquém do registrado em seu auge, em 2015, quando contava com 18.240 profissionais.

Para se ter ideia dos retrocessos, de acordo com a EMI nº 00011/2023 MS/MEC/MF, atualmente, estima-se em 14,7 milhões o número de brasileiros que deixaram de ser cobertos por programas federais de provimento de médicos, situação agravada em áreas de maior vulnerabilidade. A saúde indígena, que já teve 100% das vagas cobertas pelo Mais Médicos, hoje conta com apenas 58%.

---

<sup>1</sup> <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9292198&ts=1679656904894&disposition=inline>



Diante desse cenário de desassistência à saúde, o governo editou a MP 1065/2023 que prevê importantes benefícios e incentivos no sentido de fixar e garantir a permanência dos profissionais médicos em regiões mais remotas e de difícil acesso. É garantido, por exemplo, incentivos financeiros proporcionais ao valor mensal da bolsa para aos profissionais. Além disso, a Medida prevê que médicos beneficiados pelo Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) que participarem do programa poderão receber incentivos no valor de 40 a 80% do valor recebido nos 2 primeiros anos, o que favorecerá a atuação desses profissionais no programa, além de tantos outros incentivos.

A MP garante também o pagamento da bolsa durante a licença-maternidade por 180 dias e durante a licença-paternidade por 20 dias, ou seja, garante novos direitos aos bolsistas do Programa em termos superiores ao mínimo legal vigente, o que representa um avanço na garantia de direitos, além de incentivar o exercício da parentalidade compartilhada entre mães.

Assim, considerando os inegáveis avanços que a Medida trará para a população das regiões mais remotas do país atualmente desassistida, consideramos importante e pertinente que as entidades que atuam constantemente para o fortalecimento do SUS possam debater e explicitar as ações previstas na MP 1165/2023.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2023.

Deputado JORGE SOLLA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234712884700>



\* C D 2 3 4 7 1 2 8 8 4 7 0 0 \*